

Rua dos Guajajaras, 1707 - Bairro Barro Preto - CEP 30180-099 - Belo Horizonte - MG - www.defensoria.mg.def.br

RESOLUÇÃO

Nº 2345/2024

Designa servidores para atuar como agentes de contratação e dispõe sobre a equipe de apoio de que trata a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, XII e XVIII, do artigo 9º, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, e em cumprimento ao disposto nos artigos 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual nº 48.587, de 17 de março de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam designados(as) para atuar como agentes de contratação as servidoras e os servidores:

- I- Henrique Castro Boaventura – Masp: 7.000.317-3;
- II- Bárbara de Araújo Meireles – Masp: 1.213.8897;
- III- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
- IV- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
- V- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3;
- VI- Jéssica Gonçalves dos Reis – Masp: 7.000.469-2;
- VII- Rafaela Ramos Barbosa – Masp: 7.000.696-0.

Art. 2º Ficam designados(as) para atuar como pregoeiro(a) as servidoras e os servidores:

- I- Bárbara de Araújo Meireles – Masp: 1.213.8897;
- II- Helbert Bruno Paulino Lourenço – Masp: 7.000.329-8;
- III- Regiane Salgueiro de Freitas – Masp: 1.128.134-2;
- IV- Renan de Oliveira Costa – Masp: 7.000.609-3.

Art. 3º Ficam designados(as) para atuar como equipe de apoio, todos os(as) indicados(as) no art. 1º e as servidoras:

- I- Karla Linhares de Freitas Barbosa – Matrícula: 43.493-6;
- II- Diana Cavalcante – Matrícula: 87.517-5
- III- Dulcineide Oliveira Silva – Matrícula: 452734

Parágrafo único. Os(As) servidores(as) mencionados(as) no *caput* deste artigo auxiliarão o(a) agente de contratação e o(a) pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) agente de contratação e do(a) pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento das contratações diretas e do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará as membras da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações.

§ 2º O(A) agente de contratação ou o(a) pregoeiro(a) convocará servidores(as) públicos(as) dos setores demandantes que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de fevereiro de 2024.

Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias
Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 09/02/2024, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0213537** e o código CRC **799B287F**.